



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLE INTERNO**

**E-mail: [controleinterno@conchal.sp.gov.br](mailto:controleinterno@conchal.sp.gov.br)**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**ART.18 da Lei 14133 de 2021.**

Nos termos do artigo 18, § 1º da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, seguem as considerações acerca da contratação pretendida.

O presente estudo visa, dar subsídios para efetivar a contratação acima delineada, contendo informações técnicas, jurídicas e comerciais que dão suporte ao município na tomada de decisão.

O Estudo Técnico Preliminar é obrigatório na Lei Federal no 14.133/2021 em contratações públicas com a finalidade em demonstrar a boa prática da Administração Pública e deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

**I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.**

A Constituição de 1988 dispõe, sobre a necessidade dos municípios de implantar ferramentas que possibilitem o exercício do controle Interno em todos os entes da Administração Pública Direta e Indireta, incluindo os Municípios. De seu lado, a Lei de Responsabilidade Fiscal veio detalhar outras incumbências para o órgão interior de fiscalização, entre as quais a de monitorar as metas fiscais da lei de diretrizes orçamentárias (LDO); a Gestão de Programas Governamentais; averiguar a recondução da despesa de pessoal e da dívida consolidada a seus limites; assinar, junto com outras autoridades, o Relatório de Gestão Fiscal (art. 54, parágrafo único e art. 59).

Nas leis orgânicas dos Tribunais de Contas, vários são os trechos que preveem objetivas funções para o Controle Interno. De sua parte, a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em seu artigo 26, prevê que, para o cumprimento de suas funções, o Tribunal de Contas poderá utilizar-se dos elementos apurados pelas unidades internas de controle da administração direta e autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público estadual ou municipal.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLE INTERNO**

**E-mail: [controleinterno@conchal.sp.gov.br](mailto:controleinterno@conchal.sp.gov.br)**

Assim, efetivar contratações de ferramentas que tragam potenciais possibilidades do exercício do controle reflete em consciência administrativa e financeira do município.

Importante salientar, que no Município de Conchal o Controle Interno foi instituído através da Lei Complementar nº2.419 de 19 de março de 2024 e somando-se ao vasto arcabouço legal que norteia a obrigatoriedade da regulamentação do órgão de Controle Interno nos municípios. Dessa forma, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em setembro de 2012, lançou o Comunicado nº 32, requerendo a pronta regulamentação da estrutura de controle interno municipal, a ser integrada por servidores do quadro efetivo. Na mesma linha segue o SDG 35 de 2015, e o manual de Controle Interno de 2023.

Especificamente, essa contratação visa auxiliar na solução de problemas relacionados à gestão eficaz dos recursos materiais e humanos, ao controle rigoroso de estoques no almoxarifado, à administração da frota de veículos e ao uso racional de combustível. Além disso, é essencial assegurar que as doações e os bens permanentes sejam geridos de forma responsável, reduzindo desperdícios e assegurando que cheguem aos beneficiários finais de maneira eficiente.

O interesse público subjacente a esta contratação está em garantir que a administração municipal atue de forma transparente e eficiente, respeitando os princípios da economicidade e moralidade previstos na Lei 14.133/2021. A implementação de ferramentas, que promovem e permitem melhorias de processos, associado em controle mais rigoroso e assertivo dos recursos, bem como o desenvolvimento de métodos proativos para evitar falhas e irregularidades nos processos administrativos é medida de prevenção. Por isso tão necessária.

Diante de sua imprescindibilidade na estrutura administrativa, é obrigação do município, prover ao controlador interno todos os meios necessários para que possa ter êxito na consecução de suas atividades, tornando o sistema operante uma ferramenta importante para que o dirigente não incorra em desacertos fatais.

Por todo exposto, a pretensa contratação está alinhada ao compromisso da Prefeitura de Conchal com a melhoria contínua dos processos de gestão pública, contribuindo para o fortalecimento do controle e para a entrega de serviços de maior qualidade à população.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLE INTERNO**

**E-mail: [controleinterno@conchal.sp.gov.br](mailto:controleinterno@conchal.sp.gov.br)**

**II. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações Anual da Secretaria de Gabinete.

**III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.**

Além dos requisitos de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira previstas na Lei nº 14.133, de 01/04/2021, imprescindível a exigência de atestado de capacidade técnica operacional que comprove desempenho de atividade similar e compatível com o objeto desta contratação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante implantou e/ou mantém, de forma satisfatória, sistemas desenvolvidos em ambiente de computação em nuvem.

Para tanto o atestado deverá estar obrigatoriamente em nome do licitante e conter a descrição dos serviços prestados com características técnicas compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, incluindo a cessão de uso de solução tecnológica no modelo SaaS (Software como Serviço), acessível na plataforma Web.

A contratação deverá, também, passar por apresentação técnica do sistema, que terá como objetivo garantir que a licitante vencedora deste certame atenda as exigências técnicas. Dessa forma o sistema (software) será submetido à verificação técnica para avaliação de seu atendimento, de acordo com os requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência.

A contratação deverá ser efetivada com base legal no artigo 29, da Lei 14133 de 2021, combinado com os artigos 89 e seguintes do mesmo diploma que rege o procedimento completo de contratação mediante ajuste contratual.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLE INTERNO**

**E-mail: [controleinterno@conchal.sp.gov.br](mailto:controleinterno@conchal.sp.gov.br)**

**IV- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**

A presente contratação refere-se ao fornecimento de licença de uso, por prazo determinado, de ferramenta tecnológica em Ambiente “WEB” de apoio às atividades do setor financeiro e dos controladores municipais, para atendimento ao disposto na legislação de regência, incluso implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico operacional.

Em razão da natureza operacional da contratação, a contratação versa sobre 01 Cessão de Uso da Solução "SaaS (software) hospedagem (Cloud Computing)" com **vigência contratual de 12 meses podendo ser prorrogado até 60 meses** de acordo com a legislação vigente de suporte técnico operacional e manutenção corretiva e legal. Juntamente com 01 unidade de implantação da solução e treinamento aos servidores/operadores.

**V- LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DE MERCADO PARA A CONTRATAÇÃO**

A Lei 14.133/2021, conhecida como a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, destaca no Art. 6º, V a importância do levantamento de mercado para assegurar que as soluções tecnológicas a serem contratadas atendam plenamente às necessidades da administração pública.

O levantamento de mercado é uma etapa crucial para identificar e avaliar as diferentes opções disponíveis, garantindo a escolha de uma solução que seja eficaz, eficiente e alinhada com os princípios de economicidade e vantajosidade. Identificação dos Fornecedores: Mapeamento dos principais fornecedores de soluções que atendam aos requisitos especificados para os componentes necessários (ETP, contratação direta e processo eletrônico de contratação pública).

Pesquisa de produtos e serviços, análise detalhada das características e funcionalidades dos produtos e serviços oferecidos pelos fornecedores identificados fazem parte do processo a ser delineado nesta fase do estudo.

No levantamento das soluções realizado pelos membros do corpo técnico do município, para atender à necessidade desta administração, a contratação de serviços técnicos especializados mediante a disponibilização de ferramentas de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLE INTERNO**

**E-mail: [controleinterno@conchal.sp.gov.br](mailto:controleinterno@conchal.sp.gov.br)**

apoio e orientação é, de fato, a que mais se encaixa nos interesses da administração pública do município de Conchal.

O presente estudo, também buscou soluções internas, ou seja, soluções já disponíveis dentro do ambiente municipal, porém, até o momento o município não detém estas ferramentas que tragam segurança, orientação, e eficiência, motivo pelo qual segue a necessidade desta contratação.

Dentro das possibilidades existentes no mercado, a busca pelo mercado pode apresentar as seguintes empresas:

a) FIORILLI SC LTDA:

**SCIM - Sistema de Controle Interno Municipal**

---

O Sistema de Controle Interno Municipal é um programa de apoio destinado a produzir os relatórios exigidos pelos Tribunais de Contas Estaduais e auxiliar as atividades de fiscalização e orientação da Controladoria Municipal. O SCIM, juntamente com o controle externo exercido pelos Tribunais de Contas podem auxiliar a respectiva Câmara Municipal na fiscalização do cumprimento das normas legais, especialmente as da Lei Complementar nº 101/00, a LRF.

**<https://fiorilli.com.br/servicos/scim-sistema-de-controle-interno-municipal-2/>**

b) **PUBLIC SYSTEM TECHNOLOGY.**

## Sistema de apoio ao controle interno

O sistema de apoio controle interno é referência no mercado nacional desde que foi lançado em 2015. Isso tudo porque temos vocação para a área de controladoria. O sistema de apoio Controle Interno não só revolucionou o mercado como se mantém como principal produto na área, pois, além de termos o controle em nosso DNA, constantemente atualizamos nossa ferramenta, em especial para o atendimento das sugestões apresentadas por nossos clientes e usuários.

**[https://pstgov.com.br/controlado\\_interno.html](https://pstgov.com.br/controlado_interno.html)**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLE INTERNO**

**E-mail: [controleinterno@conchal.sp.gov.br](mailto:controleinterno@conchal.sp.gov.br)**

c) BETHA SISTEMAS LTDA.



<https://www.betha.com.br/solucoes>

Após busca nos sites oficiais, estas empresas apresentam algumas das funcionalidades que estarão abaixo delineadas nos requisitos da contratação, porém, não atendem por completos a necessidade técnica da prefeitura de Conchal.

## **VI- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta para o fornecimento de licença de uso, por prazo determinado, de ferramenta tecnológica em Ambiente “WEB” de apoio às atividades do setor financeiro e dos controladores municipais, para atendimento ao disposto na legislação de regência, incluso implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico operacional, deve ter, no mínimo as seguintes características:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLE INTERNO**

**E-mail: [controleinterno@conchal.sp.gov.br](mailto:controleinterno@conchal.sp.gov.br)**

**1. DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA:**

A implantação deverá ocorrer, conforme parâmetros abaixo, contados da emissão da Ordem de Serviço. Entende-se como implantados o conjunto de serviços necessários para instalar, migrar os dados legados, colocar em funcionamento e deixar em condições de uso para os usuários executarem suas tarefas com disponibilização de "Login" e senha de acesso para possibilitar a utilização do software.

<b>Pontos de Acessos por Usuários</b>	<b>Prazo máximo de implantação (Em dias)</b>	<b>Quantidade de Usuários a serem treinados</b>
<b>Sem Limitação</b>	<b>30 (Trinta corridos)</b>	<b>a definir no momento oportuno</b>

**2. TREINAMENTO:**

A licitante vencedora deverá realizar treinamento, durante o processo de implantação, para os servidores municipais que utilizarão o sistema. Nesta etapa de treinamento, a contratante, deverá designar os responsáveis que serão os replicadores em treinamentos futuros.

Para a execução do treinamento deverão ser consideradas as seguintes especificações:

- A capacitação deverá ser realizada com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas de acordo com a complexidade de cada módulo, cujo cronograma deverá ser acordado e homologado pela contratante.
- As instalações físicas, equipamentos e materiais necessários para a aplicação dos treinamentos serão providenciados e disponibilizados pela CONTRATANTE.
- A capacitação ocorrerá por módulos limitados a quantidade de no mínimo 02 servidores.
- Todos os treinamentos deverão ser presenciais.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLE INTERNO**

**E-mail: [controleinterno@conchal.sp.gov.br](mailto:controleinterno@conchal.sp.gov.br)**

- Os custos inerentes às despesas de hospedagem, alimentação e transporte serão arcados pela CONTRATADA.

**3. SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO:**

**Suporte:** (local e/ou remoto): refere-se a serviços prestados durante a vigência do contrato visando esclarecimentos técnicos, orientação e assessoria sobre a utilização dos sistemas, sem qualquer custo adicional, por meio de e-mail, in loco (quando solicitado), chat ou contato telefônico no horário comercial das 08:00 até as 18:00 hora(s).

**Manutenção:** Manutenção Corretiva, que visa corrigir erros e defeitos de funcionamento do Sistema; Manutenção Legal, que visa adequações do sistema para atender as mudanças inerentes à legislação. Manutenção Evolutiva, que visa garantir a atualização do sistema, mediante aperfeiçoamento das funções existentes ou adequação às novas tecnologias, obedecendo aos critérios da metodologia da contratada.

**Manutenção Evolutiva Exclusiva:** visa acréscimos e/ou alterações nas funcionalidades originais exigidas do sistema, que deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, onde será procedido a análise e projeto da solução pela CONTRATADA e formalizado proposta adicional para aprovação para O CONTRATANTE, que expedirá o manifesto, acerca da mesma.

Os prazos para manutenção são compreendidos de acordo com a tabela abaixo;

<b>Item</b>	<b>Natureza da Manutenção</b>	<b>Prazo</b>
1	Manutenção Corretiva	Não superior a 01(um) dia útil, 24 horas;
2	Manutenção Legal	Não superior a 30(trinta) dias;
3	Manutenção Evolutiva	Imediato na liberação de novas versões;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLE INTERNO**

**E-mail: [controleinterno@conchal.sp.gov.br](mailto:controleinterno@conchal.sp.gov.br)**

4	Manutenção Evolutiva Exclusiva	Disponível na proposta adicional apresentada;
---	--------------------------------	---

#### **4. APRESENTAÇÃO TÉCNICA**

A apresentação técnica do sistema terá como objetivo garantir que a licitante vencedora deste certame atenda as exigências técnicas. Dessa forma o sistema (software) será submetido à verificação técnica para avaliação de seu atendimento, de acordo com os requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência.

A Licitante declarada vencedora provisória será convocada em sessão pública para que realize exame de conformidade (demonstração técnica) do sistema, a ser realizada no prazo de até 08 (oito) dias corridos. referida demonstração será analisada por comissão composta por servidores da Secretaria de Governo.

Na sessão o Pregoeiro marcará: data, horário e local em que será realizado o Exame de Conformidade.

O exame de conformidade será aberto aos licitantes interessados.

Na data prevista, a licitante deverá comparecer no local indicado, para apresentar o sistema, em equipamentos CONTRATANTE que disponibilizará ferramentas (hardware e acesso à internet) necessárias para demonstração das funcionalidades do sistema ao pregoeiro e equipe de apoio da Secretaria requisitante.

A Licitante que não comparecer na data marcada para demonstração será desclassificada automaticamente do certame, podendo ocorrer a convocação da licitante classificada em segundo lugar e assim sucessivamente.

A equipe fará uma avaliação da ferramenta e confrontará suas funcionalidades com os requisitos especificados, tendo a comissão composta pela Secretaria de governo.

A proponente deverá demonstrar que o sistema (Software) ofertado atende aos requisitos especificados deste Termo de Referência, esclarecendo de forma inequívoca onde se encontram as funcionalidades, tecnologia e forma de operação sob pena de desclassificação de sua proposta.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLE INTERNO**

**E-mail: [controleinterno@conchal.sp.gov.br](mailto:controleinterno@conchal.sp.gov.br)**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão, durante a demonstração do sistema, intervir com questionamentos e pedidos de esclarecimentos, o que a empresa licitante deverá, através dos expositores, responder de imediato

Requisitos mínimos técnicos da prova de conceito, esses relacionados nos subitens; 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 6.7, 6.8, 6.9, 6.10, 6.11, 6.12, 6.13, 7.1, 7.2, 7.3, 7.4, 7.6, 7.7, 7.8, 7.10, 7.11, 7.12, 7.13, 7.14, 7.15, 7.16, 7.18, 7.19, 7.21, 7.22, 7.23, 7.26, 7.27, 7.32, 7.34, 7.35, 7.36, 7.37, 7.38, 7.39, 7.41, 7.43, 7.44, 7.45, 7.46, 7.47, 7.48, 7.49, 7.50, 7.51, 7.52, 7.53, 7.54, 7.55.

O município poderá, se achar necessários, constituir uma comissão para análise da prova de conceito.

**5. REQUISITOS TECNOLÓGICOS:**

O software deve funcionar em Plataforma “*Cloud Computing*” (*Computação em Nuvem*), que recebe as informações e trata em tempo real, disponibilizando as informações na interface do cliente.

Atender o Serviço de *Software as a service (SaaS)* via web – sem necessidade de instalação de software local e com recurso aos principais browsers, o cliente utiliza o software via internet. O sistema contratado deverá ser instalado em Data Center fornecido pela CONTRATADA, sendo permitida a subcontratação, de acordo com as especificações mínimas descritas abaixo;

**a)** Data Center com alta performance, com certificação reconhecida pelos órgãos competentes para todos os critérios de Segurança Física (fogo, falta de energia, antifurto) e Segurança Tecnológica (anti-hackers).

**b)** Servidores (aplicativos, Internet e Banco de Dados) trabalhando com componentes que ofereçam no ambiente acessado questões relativas às Seguranças Física e Tecnológica e Backups.

**c)** Links de comunicação de alto desempenho com Banda compatível com a demanda e com garantia de Alta Disponibilidade, capazes de disponibilizar acesso via WEB.

**d)** Sistemas de antivírus/spywares, para proteção contra eventuais vírus, evitando paradas e perdas para a Administração.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLE INTERNO**

**E-mail: [controleinterno@conchal.sp.gov.br](mailto:controleinterno@conchal.sp.gov.br)**

- e) Softwares para segurança da informação que garantam o sigilo e a proteção contra “roubo de informações” que possam ocorrer através de ataques realizados por pessoas de fora do ambiente e do próprio ambiente disponibilizado.
- f) Sistemas gerenciadores de banco de dados.
- g) Sistemas para gerenciamento de cópias de segurança (backups), em ambiente seguro da CONTRATADA e disponibilizado quando necessário a CONTRATANTE.
- h) Softwares de gerenciamento para acompanhamento, medição e monitoramento da performance dos equipamentos de infraestrutura, operando de forma pró-ativa para situações eventuais de instabilidade, proporcionando qualidade e segurança para a infraestrutura fornecida.
- i) É de responsabilidade da CONTRATADA o gerenciamento dos recursos de hardware necessários para o bom funcionamento do sistema assim como a sua expansão de recursos como memória, processador e espaço de armazenamento.

Permitir o uso do protocolo de transferência de hipertexto seguro *Https (Hyper Text Transfer Protocol Secure)*. Permite que os dados sejam transmitidos por meio de uma conexão criptografada e que se verifique a autenticidade do servidor e do cliente por meio de certificados digitais. A existência desse certificado demonstra a certificação de página segura (SSL) e o compromisso em oferecer uma plataforma segura para inserção de dados pessoais e transações.

O software deve dispor de interface totalmente 100% WEB (utilizado via browser) baseado em linguagem de desenvolvimento compatível com CSS 3.0 HTML 5.

Suportar no mínimo os Browsers: Microsoft Edge 87, Firefox 83, Google Chrome 87 (ou versões superiores).

O software deve utilizar apenas *Standards de web* internos aos Browsers, sem recursos a plug-ins externos como: flash, Java ou execução de programas de terceiros.

Validar os dados de entradas, com objetivo de inibir falha na digitação das informações, onde deve destacar, de forma interativa para o usuário, o campo indicado com erro, possibilitando a reentrada dos dados válidos.

Permitir controle de acesso ao sistema, com autenticação de senha individualizada e perfil das ações por usuário com nível de responsabilidade da



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLE INTERNO**

**E-mail: [controleinterno@conchal.sp.gov.br](mailto:controleinterno@conchal.sp.gov.br)**

controladoria, responsável por área setorial e membros de apoio etc. Deve permitir cadastramento e acesso ilimitado de usuários ao sistema.

Possuir recurso de ordenação por qualquer coluna em telas que possuem exibição das informações em grades.

Possuir recurso de aplicar e armazenar os filtros de pesquisa tornando estáticos na sessão do usuário, possibilitando o reaproveitamento dos filtros de pesquisa utilizados.

Possuir tecnologia que possibilite integrar os arquivos eletrônicos em formato XML, com estrutura estabelecida pelo AUDESP (Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), devendo obrigatoriamente recepcionar os seguintes arquivos: *Balancete Isolado Conta Contábil, Balancete Isolado Conta Corrente, Cadastros Contábeis, Peças de Planejamento e Conciliações Bancárias Mensais*. Cabe ressaltar, que todos os órgãos públicos municipais do Estado de São Paulo devem atender a **INSTRUÇÕES Nº 01/2024**, que estabelecem que os dados e informações deverão ser prestadas de forma eletrônica em formato de arquivo XML, conforme especificações contidas no Manual técnico-operacional do Sistema AUDESP publicado na página da Internet do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. A partir da importação dos arquivos XML o software deverá efetuar a distribuição dos dados contábeis de natureza orçamentária, financeira e patrimonial para extrair as análises automáticas do controle interno, sendo essa a fonte de dados definida para análise dos quesitos de avaliações automáticas do controle interno, onde deve atender a metodologia do TCESP e expressar a fidedignidade das informações dos Órgãos Públicos, que foram ou serão remetidas ao AUDESP, permitindo assim, que sejam avaliados os dados a serem ou encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Possuir recurso de Chat (Conversação) nativo do sistema, para comunicação interna entre os usuários do sistema e externa com o suporte técnico da CONTRATADA. Deve possuir mecanismo de credenciamento por usuário para prover da usabilidade do Chat (referência a uma ferramenta (ou fórum) que permite comunicar (por escrito) em tempo real através da Internet).

Possuir central de notificações nativo do sistema que compreende um aspecto importante da interação entre o usuário e o sistema, a central deve oferecer informações sobre novas avaliações do controle interno e, quesitos de análises ausentes de respostas, acompanhamento do ciclo da avaliação do controle interno, indicação para os pareceres prévios das áreas setorial, indicação para o parecer



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLE INTERNO**

**E-mail: [controleinterno@conchal.sp.gov.br](mailto:controleinterno@conchal.sp.gov.br)**

conclusivo da controladoria por área setorial e demais mensagens instantâneas para indicar o ciclo de trabalho do usuário;

**6. REQUISITOS FUNCIONAIS:**

**Objetivo:** Permitir mediante ferramenta possibilitar o gerenciamento, das rotinas de verificação orientadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através de verificações automáticas em razão da importação dos arquivos “XML” gerados para atendimento do AUDESP (auditora eletrônica do TCE/SP) e verificações manuais, com a consequente emissão de pareceres, para atendimento do quanto disposto na legislação de regência.

**Módulo: Controle Interno** - O sistema deve estar dimensionado e adaptado às NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicáveis ao Setor Público).

Permitir o registro de várias áreas setoriais de atuação pública, para atender as exigências para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, na conformidade do Manual de Controle Interno atualizado de edições vigentes e comunicado SDG Nº 35/2015, ambos publicados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, objetivando atender os artigos. 31,70 e 74 da CF/88, artigos. 76 a 80 da Lei 4.320/64 e artigo 59 da Lei Complementar 101/2000.

Possuir painel para exibir as informações da avaliação do controle interno segregado por área setorial, fornecendo dados estatísticos como: itens respondidos, itens em andamento, itens em atraso e previsão de encerramento etc.

Permitir ao gestor do controle interno, visualizar todas as respostas das avaliações das áreas setoriais e assim tratar as inconsistências com as partes.

Permitir ao Controle Interno o cumprimento de sua missão para com a Administração Pública por meio de quesitos de avaliações que norteiam e orientam a efetiva atuação do Controle Interno.

Possuir cadastro, no mínimo, dos quesitos de exames manuais preestabelecidos no Manual de Controle Interno publicado pelo Tribunal de Contas do Estado de edições vigentes, e permitir à administração criar os seus fluxos de controle com novos quesitos de avaliação para atender as áreas setoriais.

Para os quesitos de avaliações automáticas, o sistema deve buscar informações diretamente dos arquivos XML do TCESP, atendendo as premissas das fórmulas dos demonstrativos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLE INTERNO**

**E-mail: [controleinterno@conchal.sp.gov.br](mailto:controleinterno@conchal.sp.gov.br)**

Permitir parametrização dos quesitos de avaliações automáticos e ou manuais, que se enquadrem à realidade da administração ou que a administração julgar conveniente, de forma a padronizar a execução das checagens, alocados em cada área setorial, a fim de controlar com maior eficiência todos os procedimentos.

Permitir controle de periodicidade das respostas aos quesitos.

Permitir parametrização da obrigatoriedade da justificativa em item desfavorável, conforme com parâmetro de resposta.

Possuir controle de grau de complexidade para os quesitos (Baixa, Normal, Média etc.) para classificar o tempo de resposta do quesito.

Possuir campo para alimentar as informações de "Base Legal" para fundamentar a legalidade dos quesitos de avaliações quando for necessário, devendo exibir na avaliação do controle interno, quando acionado pelo usuário, para entendimento da legalidade do quesito em análise.

Possuir recurso no cadastro de quesito para adicionar URL(se refere ao endereço de [rede](#) no qual se encontra algum recurso [informático](#), como por exemplo um [arquivo de computador](#) ou um dispositivo [periférico](#), [impressora](#), [equipamento multifuncional](#), unidade de rede etc. Essa rede pode ser a [Internet](#), uma rede corporativa como uma [intranet](#)), para facilitar a pesquisa na internet da "Base Legal" para que o usuário faça entendimento do fundamento legal do item de exame solicitado pela controladoria.

Permitir parametrização de temporalidade com definição em dia(s), para cada tipo de complexidade do quesito de análise (Baixa, Normal, Média e Alta). Para montar uma grade de controle da tempestividade das respostas pelos usuários.

Permitir o cadastro de quesitos de avaliações por exercício, possibilitando a criação e/ou reformulação do mapeamento das áreas de atuação e da distribuição dos itens de análises, melhorando a execução das atividades planejadas e a avaliação periódica da atuação.

Permitir a vinculação de determinadas áreas setoriais com os responsáveis pela execução, de forma que outras pessoas não tenham acesso a tais quesitos de avaliações, e que cada responsável pertinente a cada área setorial tenha acesso somente aos quesitos de avaliações credenciados, proporcionando a segregação de avaliações aos seus respectivos responsáveis.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLE INTERNO**

**E-mail: [controleinterno@conchal.sp.gov.br](mailto:controleinterno@conchal.sp.gov.br)**

Permitir que o responsável da área setorial, faça o registro do parecer sobre todos os fatos que ocorreram no quadro de sua avaliação.

Permitir gerar formulário “Preventivo” para as áreas setoriais, com o objetivo de acautelar ou impedir a sequência de atos, para que assim sejam tomadas as providências com a respectiva situação dos quesitos de avaliação, objetivando a eficiência para conclusão do parecer do controle interno.

Exigir anotar justificativa e tecer pareceres, de forma automática, quando a condição do item em exame for desfavorável.

Permitir anexar arquivos com extensão (doc,png,xls,pdf,etc) na resposta do quesito, parecer da área setorial e parecer da controladoria.

Possuir recurso de realizar download (transferir um ou mais arquivos de um servidor remoto para um computador local) de forma única, todos os arquivos anexados na avaliação do controle, devidamente identificados por área setorial e quesitos de exame.

Permitir encaminhar alertas para central de ações e email (Correio Eletrônico) para o responsável da área setorial e controladoria, da situação dos exames dos quesitos, para conclusão ou devolutivas.

Possuir recurso para visualizar o histórico das ocorrências anteriores dos quesitos no ato do exame do quesito.

Possuir relatório de usuário credenciado por quesito de avaliação.

Possuir recurso de bloquear a digitação do quesito em análise, para o usuário, quando existir notificação sem leitura, enviada pela controladoria.

Permitir registro dos históricos de avaliações do controle interno, permitindo as averiguações das informações dos pareceres conclusivos processados.

O parecer do controle interno deve exibir de forma visual, métodos gráficos objetivando a fácil visualização do atendimento aos preceitos da legislação julgada pelo quesito de avaliação, descrever no documento gerado no mínimo as seguintes informações:

- Quesitos de exames manuais e matemáticos
- Respostas dos quesitos de exames na condição manual e matemáticos com base na leitura dos arquivos XML do TCESP



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLE INTERNO**

**E-mail: [controleinterno@conchal.sp.gov.br](mailto:controleinterno@conchal.sp.gov.br)**

- Justificativas e/ou notas explicativas dos quesitos de exames
- Identificação dos arquivos anexados
- Parecer da área setorial e identificação do responsável
- Parecer da controladoria segregados por área setorial
- Conclusão dos itens desfavoráveis

Permitir configuração de assinaturas individualizadas nos relatórios.

Permitir credenciar usuário em área setorial e quesito, para delegar responsabilidade na avaliação do controle interno.

Permitir ter o fluxo das inconsistências com os demais setores para que assim sejam tomadas as devidas providências com a sua respectiva situação: em andamento, aguardando parecer da área setorial.

Permitir a estilização de novos quesitos de avaliações, simplificado ou completo, definindo novos fluxos de controle, objetivando abrangência sob o controle interno.

Permitir a criação do plano operativo anual do controle interno e emissão de seu relatório contendo, no mínimo informações como área setorial, descrição da atividade, nível de impacto, nível de probabilidade e periodicidade.

Permitir ao Controle Interno o acompanhamento circunstanciado das aplicações dos dispositivos constitucionais, bem como da legislação complementar, exibindo os principais indicadores de gestão fiscal e limites de aplicação constitucionais com base na leitura dos arquivos XML do TCESP, no que tange ao resultado financeiro, aplicação dos recursos próprios em ensino, aplicação dos recursos do FUNDEB, aplicação dos recursos próprios em saúde, gastos com pessoal, operações de créditos e dívida consolidada líquida.

Possuir gerenciamento de avaliação de risco (Ocorrências detectadas na avaliação do controle interno), permitindo:

- identificar automático os itens de risco e subsidiar a auditoria no monitoramento
- Emitir notificação para a origem da ocorrência sob os itens de risco.
- Anexar arquivos com extensão (doc, xls, pdf etc.).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLE INTERNO**

**E-mail: [controleinterno@conchal.sp.gov.br](mailto:controleinterno@conchal.sp.gov.br)**

Possuir cadastro de escala de impacto e de probabilidade com a classificação do nível de risco (Muito Alto, Alto etc.) para elaboração da matriz de risco.

Permitir a criação da matriz de risco, atendendo a configuração da escala de impacto e probabilidade com a parametrização dos pesos e suas faixas de valores.

Possuir relatório da matriz de risco, classificado por área temática, quesitos de exames e sua classificação de risco.

Possuir cadastro de interação dos quesitos de análise com a matriz de risco e sua periodicidade de exame.

Possuir relatório de históricos de notificações de avaliações para analisar a efetividade de cada membro envolvido nos exames do controle interno.

Permitir mensagens de orientação das ações de trabalho ao imediato acesso de login do usuário ao sistema, com recurso de atalhos as rotinas, para providências das tarefas pendentes, conforme perfil do usuário.

Permitir encaminhar notificações para os responsáveis credenciados em exames do controle interno, sendo via Email e para a central de ações nativa do sistema.

Possuir relatório do parecer do controle interno – provisório para acompanhar os exames das áreas setoriais.

A partir dos dados importados através do arquivo com extensão “XML”, possibilitar a emissão dos seguintes relatórios sobre a execução orçamentária:

Receita prevista, atualizada e arrecadada:

- Tabela e gráfico de evolução da receita prevista
- Tabela e gráfico de evolução da receita atualizada
- Tabela e gráfico de evolução da receita arrecadada

Distribuição das principais receitas.

Evolução das principais receitas:

- Tabela e gráfico da receita de IPTU
- Tabela e gráfico da receita de ISSQN
- Tabela e gráfico da receita de FUNDEB



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLE INTERNO**

**E-mail: [controleinterno@conchal.sp.gov.br](mailto:controleinterno@conchal.sp.gov.br)**

- Tabela e gráfico da receita de FPM
- Tabela e gráfico da receita de ICMS
- Tabela e gráfico da receita de IPVA
- Tabela e gráfico das demais receitas correntes
- Tabela e gráfico das receitas de dedução
- Tabela e gráfico das receitas de capital
- Tabela e gráfico das receitas intra orçamentárias;

Distribuição das receitas correntes, de capital e intra orçamentárias.

Evolução da dívida ativa:

- Gráfico da evolução da receita da dívida ativa comparado com arrecadado entre o exercício atual X exercício anterior.
- Tabela de comportamento da receita arrecadada de Dívida Ativa, formatado por mês entre o exercício atual X exercício anterior.

Demonstrativo de tendência de excesso de arrecadação.

Despesa Fixada, atualizada e empenhada.

Despesas Mensal distribuído pela execução da despesa (Empenhado, Liquidado e Pago.

Despesas Função por Sub Função:

- Tabela da despesa no exercício por função e subfunção
- Gráfico de controle de saldo de dotações por função
- Gráfico de despesa empenhada, liquidada e paga por função
- Gráfico de empenhos liquidados e não liquidados a pagar, por função

Despesas por categoria econômica e elemento de despesa.

Despesas por fonte de recursos.

Despesas por fonte de recursos distribuído por exercício.

Análise orçamentária por categoria econômica.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLE INTERNO**

**E-mail: [controleinterno@conchal.sp.gov.br](mailto:controleinterno@conchal.sp.gov.br)**

Despesas por modalidade de licitação:

- Tabela por modalidade de licitação
- Gráfico de despesa empenhada por modalidade de licitação

Restos a pagar mensal.

Restos a pagar por função e sub função:

- Tabela dos restos a pagar por função e subfunção
- Gráficos dos empenhos de restos a pagar pagos e cancelados por função
- Gráficos dos empenhos de restos a pagar, pendentes de pagamento, por função

Restos a pagar por categoria econômica.

Restos a pagar por fonte de recursos:

- Tabela dos restos a pagar por fonte de recursos
- Gráficos dos empenhos de restos a pagar pagos e cancelados por fonte de recurso
- Gráficos dos empenhos de restos a pagar, pendentes de pagamento, por fonte de recurso

Restos a pagar for fonte de recursos circunstanciado por exercício.

Análise Financeira com execução orçamentária

Demonstrativo dos repasses mensais ao legislativo.

Demonstrativo de créditos adicionais por fonte de recursos.

Análise Financeira com execução orçamentária e extraorçamentária.

Evolução da aplicação na educação com recursos próprios.

Evolução da aplicação na educação com recursos do fundeb.

Evolução da aplicação na saúde com recursos próprios:

- Tabela da receita e despesas em ações da saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLE INTERNO**

**E-mail: [controleinterno@conchal.sp.gov.br](mailto:controleinterno@conchal.sp.gov.br)**

- Gráfico de evolução da receita de impostos para aplicação na saúde
- Gráfico de evolução da aplicação na saúde pela despesa empenhada
- Gráfico de evolução da aplicação na saúde pela despesa liquidada
- Gráfico de evolução da aplicação na saúde pela despesa paga

Balancete da receita.

Balancete da despesa.

Conciliação bancária circularização.

Conciliação bancária movimento.

Dívida consolidada líquida – DCL.

Dívida consolidada líquida – DCL – Instituto de previdência.

Resultado primário.

Resultado nominal.

Resultado nominal – instituto de previdência.

Evolução da receita corrente líquida – RCL:

- Tabela da Receita Corrente Líquida realizada nos últimos 12 meses
- Gráfico da evolução da Receita Corrente Líquida realizada nos últimos 12 meses

Evolução da despesa líquida de pessoal nos últimos 12(meses):

- Tabela da despesa líquida de pessoal nos últimos 12 meses
- Gráfico da evolução da despesa líquida de pessoal nos últimos 12 meses

Relatório de gestão fiscal – RGF.

Balancete contábil.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLE INTERNO**

**E-mail: [controleinterno@conchal.sp.gov.br](mailto:controleinterno@conchal.sp.gov.br)**

Base de cálculo para aplicação em ensino.

Despesas com educação.

Aplicação com recursos próprios em ensino.

Aplicação com recursos do FUNDEB.

Base de cálculo para aplicação em saúde.

Despesas com saúde.

Aplicação com recursos próprios em saúde.

Apuração cumprimento artigo 42 LRF- Executivo.

Aumento da despesa de pessoal nos últimos 180 dias.

Acompanhamento do cumprimento do artigo 167-A da Constituição Federal.

Possuir recurso de clonar(cópia) quesitos de avaliação para montagem de nova área setorial.

Permitir impressão de relatórios em lote, com opção de selecionar os relatórios desejados para envio de impressão.

Possuir recurso de montagem de avaliação para o controle interno do tipo ordenada, com grade de itens de análises pré-definidos, com definição do assunto de fiscalização e permissões de gerar múltiplas avaliações de fiscalização incluso no período.

**Módulo: Relatórios e Indicadores Setor Financeiro**

A partir da importação dos arquivos XML do TCESP o software deverá efetuar a distribuição dos dados contábeis de natureza orçamentária, financeira e patrimonial para extrair os slides para apresentação das audiências públicas das metas fiscais em público, obrigação inserta na LC 101/2000 em seu Art. 9º, § 4º.

Possuir painéis de apresentação de receitas, despesas, restos a pagar e limites constitucionais.

Atender no mínimo os seguintes painéis de apresentação;

- Demonstrativo da participação das receitas arrecadada



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLE INTERNO**

**E-mail: [controleinterno@conchal.sp.gov.br](mailto:controleinterno@conchal.sp.gov.br)**

- Demonstrativo da participação das receitas correntes
- Demonstrativo da participação das receitas de capital
- Comparativo de desempenho da receita orçado com arrecadada
- Comparativo da evolução das principais receitas
- Demonstrativo da participação das despesas correntes
- Comparativo de desempenho das despesas orçada com a realizada
- Comparativo da evolução das principais despesas
- Comparativo de receita e despesas por entidade
- Comparativo de desempenho da despesa orçada com o realizado
- Demonstrativo da participação das despesas corrente
- Demonstrativo da participação das despesas de capital
- Comparativo da evolução das principais despesas
- Comparativo de receitas e despesas por entidade
- Evolução das receitas arrecadadas e despesas liquidadas
- Comportamento despesa a pagar X disponibilidades financeiras
- Comportamento de restos a pagar X disponibilidades financeiras
- Demonstrativo da receita corrente líquida – RCL
- Evolução receita de impostos para aplicação na Saúde
- Evolução aplicação na saúde pela despesa liquidada
- Demonstrativo da despesa de pessoal
- Demonstrativo da dívida consolidada líquida
- Demonstrativo do resultado nominal
- Demonstrativo do resultado primário
- Evolução da receita de Impostos para aplicação no ensino 25%
- Aplicações na educação com recursos próprios pela despesa liquidada
- Evolução da receita do FUNDEB para fins de Aplicação de 30% e 70%



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLE INTERNO**

**E-mail: [controleinterno@conchal.sp.gov.br](mailto:controleinterno@conchal.sp.gov.br)**

- Evolução na educação com recursos do FUNDEB 30% e 70% pela despesa liquidada

Gerar de forma automatizada a ata de cumprimento das metas fiscais contendo todos os itens demonstrados no relatório de apresentação dos aspectos orçamentários e financeiros.

Gerar de forma automatizada a ata da audiência pública da saúde.

Gerar de forma automatizada a ata e parecer do conselho do FUNDEB.

Permitir gerar os relatórios circunstanciados de todos os tópicos relativos aos aspectos orçamentários e financeiros demonstrados no relatório de apresentação para a audiência pública das metas fiscais.

Permitir gerar os relatórios circunstanciados de todos os tópicos relativo aos aspectos orçamentário e financeiros demonstrados na ata da audiência pública da saúde.

Permitir gerar os relatórios circunstanciados de todos os tópicos relativo aos aspectos orçamentário e financeiros demonstrados na ata e parecer do conselho do FUNDEB.

**7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:**

Os serviços serão prestados e os pagamentos efetuados de acordo com o estipulado no cronograma a seguir:

Item	Descrição das Atividades	Contratação por período de 60 meses											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
01	Cessão de Uso da Solução "SaaS (software) hospedagem (Cloud Computing)" e serviços de suporte técnico operacional e manutenção corretiva e legal.												



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLE INTERNO**

**E-mail: [controleinterno@conchal.sp.gov.br](mailto:controleinterno@conchal.sp.gov.br)**

02	Fornecimento, Implantação da Solução e Treinamento.																			
----	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Obs. No primeiro ano, o 1º mês será dedicado a implantação e treinamento, o restante seguirá a rotina de locação e funcionamento até a finalização dos 12 meses.

**VII - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O Valor médio estimado da contratação, será de R\$ 78.000,00 extraído das pesquisas de mercado que serão elaboradas no momento da precificação.

**VIII. JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS**

Foram encaminhadas solicitações formais de cotação, obtendo-se as respectivas propostas dentro do prazo estabelecido. Destaca-se que os orçamentos apresentados possuem data inferior a 6 (seis) meses da data prevista para a divulgação do edital, atendendo ao requisito de atualidade das informações.

A adoção da pesquisa direta com fornecedores mostrou-se adequada e suficiente para estimar o valor da contratação, considerando a compatibilidade das propostas entre si e com os preços praticados no mercado, garantindo, assim, a observância dos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

**IX. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Considerando a natureza dos serviços especializados, entende-se que não é viável a realização do parcelamento da contratação. O não parcelamento do OBJETO referente aos serviços acima referidos, justifica-se no sentido de que a fragmentação desse serviço comprometeria a coesão e a eficácia das ações, visto que se trata de atividades inter-relacionadas e conexas, que devem ser realizadas por uma única empresa contratada para assegurar a continuidade e a uniformidade das soluções propostas.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLE INTERNO**

**E-mail: [controleinterno@conchal.sp.gov.br](mailto:controleinterno@conchal.sp.gov.br)**

Dessa forma, garantir que todas as etapas do processo sejam conduzidas por um único prestador de serviços é essencial para alcançar os objetivos estabelecidos.

**X. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS**

Benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade:

- Eficiência administrativa: redução de burocracia e agilização de processos administrativos;
- Redução de erros e fraudes: identificação proativa de erros e atividades fraudulentas, minimizando riscos financeiros;
- Transparência e confiança pública: acesso fácil a informações governamentais, fortalecendo a confiança da comunidade na administração municipal;
- Melhoria da tomada de decisões: disponibilidade de dados confiáveis para embasar decisões estratégicas e operacionais;
- Facilidade na auditoria interna e externa: simplificação dos processos de

**XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Para a contratação pretendida, dada a natureza do OBJETO, não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração;

**XII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Considerando a natureza da contratação do objeto estabelecido no presente ETP, não há necessidade de qualquer contratação correlata ou interdependente para a perfeita execução do OBJETO.

**XIII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Dada à natureza do OBJETO, envolvido no presente Estudo Técnico Preliminar, não há previsão de impactos ambientais para a contratação pretendida.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLE INTERNO**

**E-mail: [controleinterno@conchal.sp.gov.br](mailto:controleinterno@conchal.sp.gov.br)**

**XIV SUBCONTRATAÇÃO**

Não será permitida a subcontratação para os serviços, objeto da pretensa contratação, dada a singularidade dos serviços a serem contratados.

**XV. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO**

Conclusivamente, manifestamo-nos no sentido de a contratação em apreço estar totalmente adequada ao atendimento da finalidade a que se destina, pelo que se manifesta favorável ao prosseguimento da contratação, por meio **PREGÃO SEJA ELETRÔNICO**, visto que se trata de serviço comum e de natureza continuada.

Após estudo elaborado e conhecimento de todos os requisitos desta contratação, firmamos a posição de que o fornecimento do software é necessário para aprofundar ainda mais o nível da prestação do serviço público como um todo, sendo imprescindível para a modernização e eficiência das atividades financeiras do município, garantindo conformidade legal e uma gestão mais transparente e segura.

Conchal, na data da assinatura digital.

**JOÃO PAULO DOS SANTOS**  
**CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL**